ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Comissões Permanentes Unificadas: Justiça, Redação e Orçamento e Finanças e Educação e Assistência Social
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

ASSUNTO	**Projeto de Lei n. 2507/19 de 12 de dezembro de 2.019** que "DISPÕE SOBRE O TEMPO DE USO PARA VEICULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, MANUTENÇÕES E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
INTERESSADO	Poder Executivo municipal.
DATA	12/12/ 2.019.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
APROVADO
Votação Unica
Quórum 9 Favor 8 Contra 1
Sessão Extraordinária Horas 22:29
Em 16 de 12 de 19

PARECER E VOTO DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS N.096/19.

Em estudo o **Projeto de Lei n. 2507/19 de 12 de dezembro de 2.019** que "DISPÕE SOBRE O TEMPO DE USO PARA VEICULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, MANUTENÇÕES E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS" A matéria é de autoria do Poder Executivo.

Do Parecer

A matéria surge para análise quanto a sua redação e constitucionalidade. De posse da matéria, a Comissão em detida análise conceitua que se trata de propositura que regulamenta e institui o sistema de transporte escolar em âmbito municipal.

Trata-se de matéria que atende a realidade do uso dos veículos que atendem o transporte escolar, sejam eles públicos ou terceirizados. Bom salientar que a frota compreende veículos que atendem aos quase oitocentos quilômetros de estradas vicinais do Município.

Matéria tem regularidade em sua iniciativa, versa sobre a competência do Município em regulamentar o sistema de transporte escolar na municipalidade, em com base no que dispõe o CF/88, Art. 30, I:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim, as comissões reunidas apresentam **parecer favorável** a matéria considerando sua legalidade e que obedece aos ensinamentos da legislação pertinente.

É nosso parecer,

Sala das comissões em 16 de dezembro de 2.019.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
JEFERSON ANDRÉ DA SILVA **Vereador MDB -Presidente**	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Relator**	
IVONE VICENTIN **Vereadora – MDB Membro**	

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO **Vereador – PRP / Presidente**	
EUDES VENANCIO DE SOUZA **Vereador – PRP / Relator**	
EDIS FARIAS AMARAL **Vereador – PSD/Membro**	